



# Lar São Vicente de Paulo de Lucélia

Rua Dorival Rodrigues de Barros nº 100  
Fones (18) 3551 -1834 e (18) 99608-7325  
CEP 17780-000 – Lucélia –SP E-mail: lsvplucelia@gmail.com  
CNPJ. nº 51.833.622/0001-31

Plano de Trabalho ano 2026

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – (Acolhimento Institucional Para Idosos) Recurso Estadual

1-Dados Cadastrais			
<b>Nome da Entidade:</b> Lar São Vicente de Paulo de Lucélia		<b>CNPJ:</b> 51.833.622/0001-31	
<b>Endereço:</b> Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 100, Centro			
<b>Município:</b> Lucélia	<b>U.F.</b> SP	<b>CEP:</b> 17780-000	<b>DDD/Telefone:</b> (18) 3551-1834
<b>Conta Bancária Específica</b> 357-3	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 0279	<b>Praça de Pagamento:</b> Lucélia - SP
<b>Nome do Responsável:</b> Pedro Carlos Lopes		<b>CPF:</b> 053.733.868-39	
<b>Técnica Responsável:</b> Marcia Colonhese Menin		<b>CRESS – 45.362/SP</b>	
<b>Período de Mandato:</b> 1º de janeiro de 2024 (sem data para término do mandato cf. Alvará Judicial, anexo)	<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 16.207.985-0- SSP/SP	<b>Cargo</b> Presidente	
<b>Endereço:</b> Avenida João Vaccari, nº 1057		<b>CEP:</b> 17780-000	
II - Proposta de Trabalho			
<b>Nome do Projeto:</b> Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Abrigo		<b>Prazo de Execução</b> Exercício de 2026	
<b>Público Alvo:</b> Idosos de ambos os sexos do Município de Lucélia, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; idosos desprovidos de famílias; idosos em situação de violência e negligência no seio familiar. <b>Obs: havendo disponibilidade de vagas, atenderemos idosos de outros Municípios em situação de violência e negligência no seio familiar ou desprovidos de família.</b>			
<b>Objeto da Parceria:</b> Atendimento a 29 idosos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.			
<b>Justificativa</b> O Serviço destina-se aos idosos desprovidos de família ou impossibilitados de conviver com a família, vítimas de abandono, maus tratos, negligência, violência física, psicológica e patrimonial. É a única instituição a oferecer esse serviço no Município.			
<b>Objetivos</b> <b>Geral:</b> - assegurar à pessoa idosa os direitos à moradia, alimentação, ocupação, convivência social, dignidade, assistência religiosa, dentre outros, preservando e incentivando a sua autonomia e a vida independente.			

### Específicos:

- acolher, promover e garantir a proteção integral;
- prevenir o agravamento de situações de negligência, isolamento, violência e ruptura de vínculos, priorizando ações voltadas à preservação dos vínculos familiares e sociais;
- possibilitar a convivência comunitária promovendo ações culturais, recreativas, religiosas, lazer e outras a níveis interno e externo;
- promover o acesso a renda;
- incentivar a convivência mista entre os idosos;
- acolher as iniciativas comunitárias para a execução de projetos, visitas, trabalhos acadêmicos e outros;
- flexibilizar horários para o recebimento de visitas dos familiares dos idosos e incentivar a visita dos mesmos aos familiares;
- desenvolver projetos que possibilitem a interação comunitária e social.

### Resultados esperados:

- redução da violação de direitos
- garantia de proteção social aos idosos, vítima de maus tratos e violência física, psicológica e patrimonial
- construção de autonomia
- dar visibilidade às pessoas idosas e despertar as novas gerações para o aspecto positivo da velhice.

### Monitoramento e Avaliação

A avaliação dos serviços e das atividades será desenvolvida mediante os critérios a seguir:

- relatório mensal com a equipe técnica e diretoria
- oficina mensal com os idosos
- reunião semestral com os trabalhadores
- encontro anual com os familiares

### III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

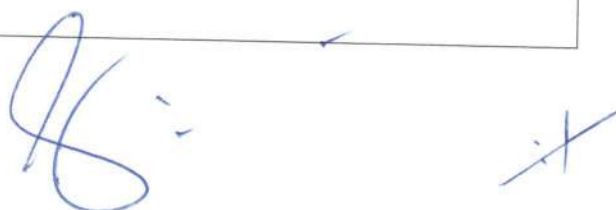
METAS	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO DA ACÇÃO/ATIVIDADE	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qde	Início	Término
1	12	Recurso Humano	Salários	1	Jan/2026	Dez/2026

### IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 16.000,00)

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$16.000,00**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.333,33	1.333,33	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34
<b>TOTAL</b> Mês 1 - 12	R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais)					





# Lar São Vicente de Paulo de Lucélia

Rua Dorival Rodrigues de Barros nº 100  
Fones (18) 3551 -1834 e (18) 99608-7325  
CEP 17780-000 – Lucélia –SP E-mail: lsvplucelia@gmail.com  
CNPJ. nº 51.833.622/0001-31

V – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS				
COMPETÊNCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Janeiro	Transferência Termo de Colaboração	1.333,33	Recurso Humano	1.333,33
Fevereiro	Transferência Termo de Colaboração	1.333,33	Recurso Humano	1.333,33
Março	Transferência Termo de Colaboração	1.333,33	Recurso Humano	1.333,33
Abril	Transferência Termo de Colaboração	1.333,33	Recurso Humano	1.333,33
Maió	Transferência Termo de Colaboração	1.333,33	Recurso Humano	1.333,33
Junho	Transferência Termo de Colaboração	1.333,33	Recurso Humano	1.333,33
Julho	Transferência Termo de Colaboração	1.333,33	Recurso Humano	1.333,33
Agosto	Transferência Termo de Colaboração	1.333,33	Recurso Humano	1.333,33
Setembro	Transferência Termo de Colaboração	1.333,34	Recurso Humano	1.333,34
Outubro	Transferência Termo de Colaboração	1.333,34	Recurso Humano	1.333,34
Novembro	Transferência Termo de Colaboração	1.333,34	Recurso Humano	1.333,34
Dezembro	Transferência Termo de Colaboração	1.333,34	Recurso Humano	1.333,34

Lucélia, 30 de Janeiro de 2026.

  
Pedro Carlos Lopes  
Presidente

  
Márcia Colanhese Menin  
Assistente Social  
CRESS – 45.362/SP

  
Antônio Martinez  
Tesorero

## VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Lucélia ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Termo em que,

Pede deferimento.

Lucélia, 30 de Janeiro de 2026.



Pedro Carlos Lopes  
Presidente



Antônio Martinez  
Tesoureiro